



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete Vereador Juquinha**

**Projeto De Lei \_\_\_\_/2023**

**EMENTA: Alterar a denominação da ESCADARIA LIGANDO A RUA RALPH GOMES SALLES A RUA DO MORRO, NO BAIRRO FLEXAL I, que passará a se chamar ESCADARIA ORLY CÂNDIDO DA SILVA.**

**A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova .**

**Art. 1º - Fica denominado como ESCADARIA ORLY CÂNDIDO DA SILVA, a atual ESCADARIA QUE LIGA A RUA RALPH GOMES SALLES A RUA DO MORRO, localizado no bairro flexal I, neste município.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário**

Plenário Vicente Santório, 23 de junho de 2023.

**Vereador Juquinha**  
**PMN**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete Vereador Juquinha**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente proposição a necessidade de melhor nomear a atual ESCADARIA QUE LIGA A RUA RALPH GOMES SALLES A RUA DO MORRO, localizado no bairro flexal I, e, ainda, a relevante homenagem a ser dedicada ao Sr. ORLY CÂNDIDO DA SILVA.

Figura ilustre deste município, um dos primeiros moradores do bairro, durante sua vida, lutou por melhorias e desenvolvimento, buscando sempre melhor qualidade de vida para todos os moradores da comunidade onde residiu até sua morte.

Pessoa honrada, de um caráter ilibado, honesto, sempre tratou todos com empatia, buscando orientar, direcionar e aconselhar, todos que buscaram seu auxílio.

Por fim, com a aprovação deste projeto de Lei, vamos não só dar melhor denominação a a atual ESCADARIA QUE LIGA A RUA RALPH GOMES SALLES A RUA DO MORRO, localizado no bairro flexal I, como, também, prestaremos uma merecida homenagem a este ilustre cidadão cariacicense ORLY CÂNDIDO DA SILVA, que muito contribuiu para o desenvolvimento do município.

Plenário Vicente Santório, 23 de Junho de 2023.

**Vereador Juquinha**  
**PMN**



# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**ORLY CÂNDIDO DA SILVA**

MATRÍCULA:  
**0246610155 2014 4 00207 112 0096226 09**

SEXO masculino    COR parda    ESTADO CIVIL E IDADE casado - 69ano(s)

NATURALIDADE natural de AGUIA BRANCA-ES    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Identidade nº 623064 Secretaria de Segurança Pública-ES

Eletor Sim

FILIAÇÃO Manoel Cândido da Silva e Deonisia Leonora

DATA E HORA DO FALECIMENTO aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 05:35 hora(s)    DIA 30    MÊS 08    ANO 2014

LOCAL DE FALECIMENTO HUCAM - Vitória - ES

CAUSA DA MORTE choque septico, infecção abdominal, 32ª pos-operatorio laparotoma, tumor de cabeça de pâncreas

LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Jardim da Saudade, Cariacica, ES.

DECLARANTE Ademilson Candido da Silva, profissão operador de tratamento superficial, divorciado(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 56721.204 SSP/SP, residente no(a) Rua Ralph Gomes Salles, nº 11, Flexa I, Cariacica, ES

NOME DO MÉDICO E CRM Danielle Rodrigues Buloto de Souza, CRM nº 5815

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014). O(A) falecido era casado com Jussara Dos Reis Silva, CPF nº 23231912687, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 6 filhos(as) maiores André Candido Dos Reis com 46 ano(s), Rita Moraes da Silva com 45 ano(s), Adelson Candido da Silva com 42 ano(s), Ademilson Candido da Silva com 36 ano(s), Eliane Candido da Silva com 35 ano(s), Lillian Candido da Silva com 30 ano(s). Data do sepultamento: 31 de agosto de 2014, às 10:00. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas

## CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**  
Comarca de Vitória  
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wima  
Santa Lúcia - Vitória - ES  
Tel. (27) 2124-9500  
www.cartoriosarlo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2014.

*Gisele Ribeiro Sarlo*  
Gisele Ribeiro Sarlo  
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024661.VVO1412.03517  
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
GISELE 1ª via

